



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da língua alemã

LEI Nº 2.017, DE 19 DE MAIO DE 2023

Altera a Lei Municipal nº 1.799 de 03 de abril de 2019 que estabelece a estrutura e o funcionamento do conselho tutelar de São João do Oeste e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores votou e aprovou e que ele sanciona e promulga a presente lei:

Art. 1º A Lei Municipal nº 1.799 de 2019 passa a vigorar com as alterações e inclusões que seguem.

Art. 2º Fica alterado o Art. 11 da Lei nº 1.799 de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 11. O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar ocorrerá em consonância com o disposto no § 1º do art. 139 da Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), observando, no que couber, as disposições da Lei nº 9.504/1997 e suas alterações posteriores, e nas Resoluções do Conanda, com as adaptações previstas nesta Lei. **(NR)**

Art. 2º Ficam incluídos os incisos I, II, III e IV e altera o **caput** do Art. 12 da Lei nº 1.799 de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 12. Os membros do Conselho Tutelar serão escolhidos respeitadas as seguintes etapas:
(NR)

I - Inscrição para registro das candidaturas; **(AC)**

II - Capacitação e aplicação de prova de conhecimentos específicos de caráter eliminatório;
(AC)

III - Ampla divulgação dos candidatos habilitados para conhecimento da comunidade;
(AC)

IV - Sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo, uninominal e secreto dos eleitores do Município de São João do Oeste/SC, cujo domicílio eleitoral tenha sido fixado dentro de prazo de 90 (noventa) dias anteriores ao pleito. **(AC)**

Art. 4º Permanecem inalteradas as demais disposições previstas na Lei Municipal 1.799 de 2019, atualizadas nos termos desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São João do Oeste/SC, 19 de maio de 2023.

Genésio Marino Anton
GENÉSIO MARINO ANTON
Prefeito